

## MATRÍCULAS 2025/26

## Alunos aprovados para o 5.ºano

Informamos os Encarregados de Educação de que, de acordo com o Despacho n.º 3640-A/2025 de 21 de março, a **matrícula do seu educando só pode ser efetuada na aplicação disponível no Portal das Matrículas** com recurso à autenticação, através de cartão de cidadão, da chave móvel digital ou das credenciais de acesso ao Portal das Finanças, **entre o dia 1 e 11 de julho**.



<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>

Documentos a ter na sua posse:

- Cartão de cidadão do aluno e do encarregado de educação e respetivos códigos de autenticação;
- Comprovativo de morada;
- Comprovativo da composição do agregado familiar;
- Uma fotografia atual, a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face;
- Boletim de vacinas devidamente atualizado;
- Declaração da segurança social comprovativa do escalão do abono de família, desde que pretenda ter acesso a apoios de ação social escolar;

No ato de matrícula, o Encarregado de Educação tem de:

- Indicar, por ordem de preferência **cinco estabelecimentos** de ensino (**caso pretenda transferência de estabelecimento de ensino**);
- Os alunos que vão frequentar o **Ensino Articulado**, devem fazer upload no portal das matrículas de **documento comprovativo de inscrição** na escola de ensino artístico especializado.

**A matrícula deverá ser efetuada entre o dia 1 e 11 de julho e é da inteira responsabilidade do/a encarregado/a de educação.**

Informamos que o encarregado de educação identificado no ato de matrícula não pode ser alterado no decurso do ano letivo, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

Depois de fazer o pedido de matrícula deve acompanhar o estado do processo no Portal das Matrículas.

Canelas, 20 de junho de 2025

O Diretor